



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

EDITAL Nº 065/2015 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/14/001

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Graduação em Direito, com pós-graduação stricto sensu em Direito ou Humanidades. Experiência mínima de cinco anos em atividades de assessoria jurídica e/ou de apoio jurídico, preferencialmente na área educacional.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Conhecimento de legislação educacional;  
Conhecimento do processo de fiscalização do TCU junto ao MEC; e  
Experiência em elaboração de estudos e pareceres jurídicos.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF  
**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-028/2015-1 (Termo 4143)

**Produtos:**

**Produto 1:** Documento Técnico contendo estudo sobre os processos do TCU com impacto direto e indireto na SESu e que impliquem na execução de tarefas por esta Secretaria, incluindo proposta de metodologia e/ou plano estratégico para subsidiar o aperfeiçoamento da SESu no processo de acompanhamento e resposta das demandas dos órgãos de controle externo.

**Produto 2:** Documento Técnico contendo estudo comparativo do *modus operandi* da SESu para o cumprimento de decisões e recomendações de sua competência com relação a iniciativas de sucesso obtidas nos demais departamentos do MEC.

**Produto 3:** Documento técnico contendo estudo sobre o cumprimento das tarefas relacionadas à execução das determinações e recomendações do TCU pela SESu, incluindo proposta de ação estratégica para agilizar e otimizar o atendimento das demandas.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo estudo sobre os programas e ações da SESu recorrentemente controlados pelo TCU e/ou em vias de sê-lo, bem como estudo sobre as boas práticas, de modo a evitar a propositura de novas ações de controle, com base tanto na experiência prévia da SESu quanto da AECI.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br>)** - Opção: **O Ministério** – Opção: **Seleção de Consultores**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 15/10/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do **MEC e após as 23:59 horas do dia 15/10/2015**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.